



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153/07

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

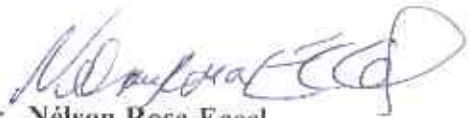
O Vereador, **Nélson da Rosa Eccel**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:


**ART. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes a Prestação de Contas do exercício de 2000.

**ART. 2º** - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo não exime o Poder Executivo Municipal das correções e falhas eventualmente apontadas no Processo nº 3440-02.00/01-0, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 30 de Outubro de 2007.

  
Ver. **Nélson Rosa Eccel**  
Presidente

  
Registre-se e Publique-se  
Econ. **Valter Neuwald Castelli**  
Diretor Geral de Expediente